



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E
JUNCO DO SERIDÓ

LEI MUNICIPAL Nº 494/2022.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó, Estado da Paraíba.

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de **Créditos Adicionais Especiais** até o limite de R\$ 1.000.000,00 (**um milhão de reais**), destinado implantação de dotação ao orçamento vigente mediante a seguinte Unidade Orçamentária, Classificação Funcional Programática, Fonte de Recursos e Dotação:

02.010 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
15.451.3013.1XXX **IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO E ABRIGOS RODOVIÁRIOS AS MARGENS DA BR 230**
1.500.0000 Recursos não Vinculados (LIVRE)
3390.30 Material de Consumo
3390.36 Outros Serviços de Terceiros - PESSOAS FÍSICAS
3390.39 Outros Serviços de Terceiros - PESSOAS JURÍDICAS
4490.51 Obras e Instalações
1.899.0000 Outros Recursos Vinculados
4490.51 Obras e Instalações

Art. 2º Para atender às despesas decorrentes da aplicação desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar as fontes de recursos definidas nos incisos I a IV, do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó - PB., 22 de agosto de 2022.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
- Prefeito Constitucional -